

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2019- FISP BELÉM 12 DE MARÇO DE 2019

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, Diretor e Ordenador de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc.,...

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: Ainda, o Ofício nº 043/2019- GAB/DA/DGPC, de 08.03.2019,

RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as respectivas comissões, para acompanharem os procedimentos de aquisições efetuados pelo FISP, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de um ano, a contar de 12.03.2019:

1- RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE:

- Presidente: NILTON SILVA COSTA- MF: 5946538;

- Membro: Virgo Barata da Silva - MF: 73636.

2- RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA:

- Presidente: SERGIO DE OLIVEIRA DUARTE - MF: 5232910

- Membro: Luira de Souza Campos Damasceno Monteiro- MF: 55585927.

3- ACOMPANHAMENTO e FISC. DE OBRAS, REFORMAS e SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- Presidente: JOSÉ MARIA DE SOUSA ROCHA- MF: 5333199;

- Membros: Fernando Luis Moraes da Câmara - MF: 55590300;

Marco Aurélio Lourenço Gonçalves - MF: 57188140.

4- RECEBIMENTO DE VEÍCULOS, ÓLEOS, FLUÍDOS E PNEUS AUTOMOTIVOS:

- Presidente: FRILAN HUMBERTO DE CARVALHO- MF: 57189434

- Membro: Tadeu Cezar Ferão da Silva- MF: 57233628

5- RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS:

- Presidente: FABIANO DE PIETRO GIORDANI- MF: 5946008;

- Membro: Marcileude dos Santos Meireles- MF: 5946656;

6- RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE MATERIAIS BÉLICOS:

- Presidente: AGNALDO CARDOSO AQUINO - MF: 5399866

- Membro: Denilson José de Lima Carvalho- MF: 54185815;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA

Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 413485

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 201/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4670/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413439

PORTARIA Nº 200 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR as Portarias nº 01 e 02 /2019-CGP/SUSIPE, de 02/01/2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33773 de 04/01/2019, referentes aos Processos nº 4827/2019 e 4828/2019-CGP/SUSIPE, respectivamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413438

PORTARIA Nº 271 /2019-GAB/SUSIPE BELÉM, 05 DE MARÇO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a PORTARIA Nº 003/ 2019-CGP/SUSIPE, de 02/01/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33773 de 04/01/2019, referente ao Processo nº 4829/2019-CGP/SUSIPE.

Art. 2º - SUBSTITUIR o membro RENATO NUNES VALLE pelo servidor ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4829/2019 - CGP/SUSIPE, que passa ser composta da seguinte forma:

- BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente;- ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro;

- ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 413456

PORTARIA Nº 204/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 104/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33796 de 04/02/2019, referente ao Processo nº 4893/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413441

PORTARIA Nº 203/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 04 DE MARÇO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 100/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4889/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 101/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4890/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 102/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4891/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 103/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4892/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 105/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4894/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 106/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4895/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 107/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4896/2019-CGP/SUSIPE;

PORTARIA Nº 108/2019-CGP/SUSIPE, de 01/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33795 de 01/02/2019, referente ao Processo nº 4897/2019-CGP/SUSIPE;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 413440